

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESENVOLVIMENTO  
PROFIAP - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA

**APROVEITAMENTO PATRIMONIAL ENTRE UNIDADES DA UFF: AVALIAÇÃO E  
PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE REDISTRIBUIÇÃO  
INTERNA DE ITENS PATRIMONIADOS**

Volta Redonda

2024

ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA

**APROVEITAMENTO PATRIMONIAL ENTRE UNIDADES DA UFF: AVALIAÇÃO E  
PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE REDISTRIBUIÇÃO  
INTERNA DE ITENS PATRIMONIADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador:  
Professor André Cantareli da Silva

Volta Redonda

2024

**Ficha catalográfica automática - SDC/BAVR**  
Gerada com informações fornecidas pelo autor

F383a Ferreira, Alexandre Barbosa  
Aproveitamento Patrimonial entre Unidades da UFF :  
Avaliação e Proposta de Aperfeiçoamento do Sistema de  
Redistribuição Interna de Itens Patrimoniados / Alexandre  
Barbosa Ferreira. - 2024.  
67 f.: il.

Orientador: André Cantareli da Silva.  
Dissertação (mestrado profissional)-Universidade Federal  
Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Volta  
Redonda, 2024.

1. Patrimônio. 2. Administração pública. 3. Gestão  
pública. 4. Produção intelectual. I. Silva, André  
Cantareli da, orientador. II. Universidade Federal Fluminense.  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais. III. Título.

CDD - XXX

ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA

**APROVEITAMENTO PATRIMONIAL ENTRE UNIDADES DA UFF: AVALIAÇÃO E  
PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE REDISTRIBUIÇÃO  
INTERNA DE ITENS PATRIMONIADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Aprovada em 12 de setembro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. André Cantareli da Silva (Orientador)  
Universidade Federal Fluminense – UFF

---

Prof. Dr. Antônio Gasparetto Júnior  
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

---

Prof Dr. Júlio Cândido de Meirelles Júnior  
Universidade Federal Fluminense – UFF

Volta Redonda

2024

## AGRADECIMENTOS

À Deus, Todo-Poderoso, Uno e Trino, à Virgem Maria Santíssima, minha mãe e madrinha, e a São Miguel Arcanjo, meu fiel protetor e defensor.

À minha mãe Adelina, por todo amor, carinho, atenção e educação. Aos meus irmãos Anderson e André Jorge, por todo companheirismo e amizade, desde a tenra idade até os dias de hoje e, com toda certeza, para todo sempre. Obrigado por compreenderem minhas ausências em algumas reuniões familiares pelo fato de ter que me dedicar a este trabalho de pesquisa.

À minha esposa Roberta, por todo amor e paciência, pelo incentivo, pelas cobranças, pelas dicas na construção e finalização deste trabalho, e por derrubar meu constante mau humor e pessimismo com suas constantes gargalhadas.

Aos meus filhos Miguel e Heitor por me ensinarem que antes de qualquer titulação que a vida na academia venha me proporcionar ser chamado de Papai a todo instante sempre será o título mais honroso que receberei ao longo toda a minha vida, e por me lembrarem que brincar, jogar e rir sempre será mais importante do que ficar horas emburrado lendo e escrevendo em frente ao computador.

Ao meu professor orientador Dr. André Cantareli, por todo incentivo, por me ajudar a construir o tema deste trabalho de pesquisa quando eu me encontrava perdido e por aceitar me orientar com tanta dedicação, atenção e amizade quando eu não mais acreditava que seria capaz de concluir essa etapa da minha vida acadêmica.

Aos companheiros e companheiras da turma de 2022 do PROFIAP. Passar por essa etapa tão dura da minha vida acadêmica seria muito mais difícil sem nossas conversas, parceria e brincadeiras no nosso grupo de *WhatsApp*. Vocês não imaginam o quanto me ajudaram a permanecer firme quando eu, sinceramente, ameaçava desistir dessa empreitada.

Por fim, a meu pai Ailton, que se foi antes mesmo que eu ingressasse na Universidade, mas que sempre se esforçou para oferecer a melhor educação para seus filhos. Lembro com carinho, quando ele contava, orgulhoso, sua mocidade na Portela, quando se arriscava em composições de samba com seus amigos ele assinava Mestre Play. Tenho certeza, que assim como eu, ser chamado de pai foi o melhor título que ele recebeu na vida. Mas também creio que quem já brincava de ser Mestre mesmo tendo recebido pouca instrução escolar durante a vida, por ter a necessidade de trabalhar antes de completar o colegial, se orgulharia bastante do lugar onde a educação está me dando a oportunidade de colocar o nome da nossa família. Então, essa é pra você Mestre Play! Obrigado por tudo!

*“Todas as ideias foram dadas pra lembrar, mano, que isso aqui é um triunfo... /...Já que o Rei não vai virar humilde, eu vou fazer o humilde virar Rei... / ...Atabaques vão soar como tambores de guerra / Meu exército marcha pelas ruas de terra... / ... Eu podia e se quisesse eu vendia, mas sou tudo aquilo que pensaram que ninguém seria...”*

(Trechos do Rap Triunfo, EMICIDA)

## **RESUMO**

Por força da lei, é dever de todo e qualquer servidor público zelar pela conservação e bom uso dos bens patrimoniais sob sua guarda que foram adquiridos através da taxação da renda de cada cidadão brasileiro por meio de impostos. A ideia de eficiência do gasto público abrange o princípio constitucional de economicidade, onde os custos devem ser otimizados em busca dos melhores benefícios. Antes de esgotarem totalmente sua vida útil uma grande massa de bens patrimoniais é descartada quando deveriam ser redistribuídos a fim de atenderem unidades menos favorecidas dentro da administração federal. Deste modo, este trabalho de pesquisa tem por objetivo verificar o funcionamento do Sistema de Gestão de Bens Ocosos (SIGEBOC), ligado à Seção de Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, a fim de avaliar a projeção, o alcance e a efetividade das funcionalidades que o sistema oferece a comunidade universitária. Os conceitos sobre Administração Pública, Patrimônio Público, Gestão Patrimonial na Administração Pública Federal e funcionamento do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) embasaram a busca por respostas durante o desenvolvimento da pesquisa. Através de uma abordagem qualitativa, buscou-se compreender os problemas observados partindo de sua explicação e de seus motivos por meio de um questionário aplicado junto aos usuários do sistema (Diretores de Unidade e Agentes Patrimoniais). Os dados obtidos foram tratados por meio da análise de conteúdo e demonstraram os pontos fracos do sistema apesar de seu grande potencial. Por fim, com base nas sugestões do público-alvo da pesquisa, foi produzido um relatório técnico com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento do sistema, visando uma melhora no trâmite e aproveitamento dos itens patrimoniados ainda funcionais dentro da universidade.

**Palavras-chave:** Patrimônio; Administração Pública; Gestão Patrimonial; Bem Público.

## **ABSTRACT**

By law, it is the duty of each and every public servant to ensure the conservation and good use of the assets under their custody that were acquired through the taxation of the income of each Brazilian citizen through taxes. The idea of public spending efficiency encompasses the constitutional principle of economy, where costs must be optimized in search of the best benefits. Before completely exhausting their useful life, a large mass of heritage assets are discarded when they should be redistributed to serve less favored units within the federal administration. Therefore, this research work aims to verify the functioning of the Idle Assets Management System (SIGEBOC), linked to the Heritage Section of the Universidade Federal Fluminense, in order to evaluate the projection, scope and effectiveness of the functionalities that the system offers the university community. The concepts of Public Administration, Public Patrimony, Asset Management in the Federal Public Administration and the functioning of the Integrated Service Administration System (SIADS) supported the search for answers during the development of the research. Through a qualitative approach, we sought to understand the problems observed based on their explanation and reasons through a questionnaire applied to system users (Unit Directors and Property Agents). The data obtained was processed through content analysis and demonstrated the system's weaknesses despite its great potential. Finally, based on suggestions from the research target audience, a technical report was produced with the aim of contributing to the improvement of the system, aiming to improve the processing and use of heritage items that are still functional within the university.

**Keywords:** Heritage; Public administration; Asset Management; Public Good.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Critérios para materiais serem considerados material de consumo .....	24
Quadro 1 – Formas de movimentação e desfazimento .....	27
Quadro 2 – Sequencia da técnica de análise de conteúdo .....	34
Figura 2 – População da pesquisa .....	37
Figura 3 – Total de participações .....	38
Figura 4 – Divisão dos participantes da pesquisa .....	38
Figura 5 – Proporção de participações em relação ao público-alvo total .....	39
Figura 6 – Importância do reaproveitamento de bens patrimoniados .....	39
Figura 7 – Necessitaram realizar movimentação interna de bens patrimoniados ....	40
Figura 8 – Eficiência do processo de movimentação interna de bens patrimoniados ..	
	41
Figura 9 – Projeção da plataforma virtual SIGEBOC junto ao público-alvo da pesquisa .....	41
Figura 10 – Utilizaram a plataforma virtual SIGEBOC .....	42
Figura 11 – Eficiência da Plataforma Virtual SIGEBOC .....	43
Figura 12 – Perguntas do questionário da pesquisa .....	64

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APF	Administração Pública Federal
BGU	Balanço Geral da União
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da União
CMNP	Conselho Nacional do Ministério Público
EEIMVR	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IC	Instituto de Computação
ICEx	Instituto de Ciências Exatas
INFES	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
ISNF	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada do Setor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PREUNI	Prefeitura Universitária
RAG	Relatório de Avaliação de Gestão
SAEP	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SCS	Superintendência de Comunicação Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SERPRO	Sistema Federal de Processamento de Dados
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGEBOC	Sistema de Gestão de Bens Ocosos
SISG	Sistema de Serviços Gerais
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
UFF	Universidade Federal Fluminense

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	13
2 JUSTIFICATIVA .....	15
3 OBJETIVOS .....	17
3.1 Objetivo Geral .....	17
3.2 Objetivos Específicos .....	17
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	18
4.1 Administração Pública .....	18
4.2 Patrimônio Público .....	21
4.3 Gestão Patrimonial na Administração Pública Federal .....	23
4.4 Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS .....	29
5 METODOLOGIA .....	31
6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	34
6.1 Objeto de Pesquisa .....	35
6.2 Impressões do Público-Alvo acerca da Ferramenta SIGEBOC .....	37
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	46
REFERÊNCIAS .....	49
APÊNDICES .....	53
Apêndice A – Produto Técnico Tecnológico .....	53
Apêndice B – Perguntas do Questionário da Pesquisa .....	64

## 1. INTRODUÇÃO

Um dos pilares da gestão patrimonial daquilo que é adquirido com os recursos oriundos da taxação da renda do povo brasileiro deveria ser o total aproveitamento das características funcionais de determinado bem até sua completa obsolescência ou completo esvaziamento da sua vida útil. Contudo, não é raro observar-se na grande maioria das repartições públicas uma forte tendência ao desperdício de patrimônio ainda em plenas condições de uso, senão para satisfazer os objetivos primários que foram pensados antes de sua compra, mas ainda perfeitamente funcionais para suprirem, com suas características, setores carentes dentro ou fora de determinada instituição pública.

Cabe destacar que o termo gestão de patrimônio engloba o planejamento, monitoramento e o controle de bens permanentes, ou seja, aqueles que têm uma durabilidade superior a dois anos, considerando aspectos de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, nos termos da Lei Nº 4.320/1964 (MMP Cursos, 2023).

Os bens patrimoniais dividem-se em três grupos: imóveis, instalações e materiais permanentes (tangíveis e intangíveis) (FENILI, 2015). Portanto, para fins do presente estudo, excluem-se daquilo que será pesquisado os bens imóveis e suas instalações, além daquilo considerado como intangível, restando apenas o estudo do material permanente tangível.

No que tange a gestão de bens permanentes das Instituições Públcas Federais, seu ciclo de aproveitamento está descrito em Leis que embasam os passos do setor de patrimônio de cada instituição e seus servidores, responsáveis pelo cadastramento, destinação, inventário e baixa desses materiais.

Dentre as leis mais importantes destaca-se o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final, ambientalmente adequada, de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, os bens considerados inservíveis podem ser classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis (BRASIL, 2018). Ainda, de acordo com o Art. 6º do Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018: “Os bens móveis considerados inservíveis ociosos e os

recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa” (BRASIL, 2018). Ou seja, bens patrimoniados que ainda não tenham esgotado suas características úteis podem ser reaproveitados por outros setores desassistidos dentro da própria instituição federal.

Através da vivência deste pesquisador como servidor federal do setor de Suporte Técnico do Instituto de Computação (IC) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e dessa perspectiva apresentada, observou-se a necessidade de pensar o destino que os equipamentos obsoletos para utilização nas dependências do IC, mas ainda, em sua grande maioria, funcionais, poderiam ter dentro da Universidade, beneficiando alguns setores que porventura tenham suas necessidades atendidas pelo hardware que já não serve para o Instituto. O fato de ter-se dentro do Setor de Suporte Técnico do IC uma sala inteira abarrotada de gabinetes, placas-mãe, memórias, processadores e monitores necessitando de descarte consciente ou destinação ideal ilustra a necessidade de escoamento e/ou aproveitamento desses equipamentos.

Dessa relação entre o que já não atende ao IC em termos de tecnologia e a necessidade de alguns setores dentro da Universidade que precisam de alguns computadores apenas para executar tarefas simples (como planilhas eletrônicas) e acessar a internet surge a problemática que norteia essa pesquisa: Seria viável o aprimoramento e melhor divulgação do programa de transferência patrimonial interna de equipamentos da UFF para aproveitamento de itens patrimoniais tecnológicos ou não, visando beneficiar outros setores da Universidade que possuem demanda para esses materiais?

É inegável que trabalhar diretamente ligado ao tema e vivenciar os dilemas diários pelos quais se passa ao administrar os recursos que se tem a disposição impele este pesquisador a tentar pensar uma melhoria que seja, ao mesmo tempo, ótima para toda a Universidade e vantajosa para a Administração Pública Federal em termos de aproveitamento daquilo que ainda não esgotou totalmente sua vida útil e que poderia ser redistribuído internamente, formando um ciclo virtuoso que beneficiaria toda a comunidade universitária de forma sustentável protelando o descarte desse material tecnológico e de outros materiais diretamente na natureza. Por tal motivo acredita-se ser de extrema relevância para a Universidade e para a

Administração Pública uma pesquisa aprofundada sobre a viabilidade da implantação do objeto tema deste estudo.

## 2. JUSTIFICATIVA

Quando se fala em dinheiro público, no caso das universidades públicas, recursos federais, a lei exige que os gastos sejam sempre pautados pelo princípio da economicidade, sujeitando o setor a fiscalização interna do órgão e do controle externo. A Carta Magna de 1988 fala assim em seu artigo 70:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (BRASIL, 1988).

Além de procurar a proposta econômica mais vantajosa para a administração pública a conduta de todo servidor também deve levar em consideração a eficiência do gasto público em todas as aquisições. Aqui destaca-se a seguinte definição:

A definição de eficiência é estabelecida, por tanto, pela relação que há entre as entradas (inputs) de bens e serviços consumidos e as saídas (outputs), que são os resultados finais [...]. Dessa forma, existe eficiência quando há maximização dos resultados com recursos determinados ou quanto há obtenção de um bem ou serviço com o mínimo de recursos, mantendo os atributos de qualidade e quantidade desejada (SILVA et al., 2017, p. 87).

Sempre pautados pelo princípio da economicidade, com foco na melhoria do desempenho das instituições públicas e busca pela eficiência dos gastos públicos o Governo Federal criou um sistema integrado de gestão patrimonial denominado Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) que gerencia e controla em tempo real os estoques de bens móveis, permanentes e de consumo, assim como frota de veículos.

Segundo a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Economia (2020), em matéria publicada no sítio do Tesouro Nacional, um estudo realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) revelou que, de 1990 a 2008, 366 órgãos

realizaram gastos de aproximadamente R\$ 438 milhões com sistemas de controle de material e patrimônio próprios, implicando falta de padronização, retrabalho no registro contábil e não conformidade dos dados. Em contrapartida, o custo anual do SIADS, para toda a Administração Pública Federal, é de aproximadamente R\$ 13,8 milhões. Fato que representa uma grande economia de recursos e retornos em termos de eficiência na administração centralizada dos bens públicos.

No que concerne a UFF e sua Seção de Patrimônio, em breve e superficial pesquisa, foi encontrado um programa interno de redistribuição e aproveitamento de bens patrimoniados denominado SIGEBOC (Sistema de Gestão de Bens Ocirosos). Contudo, não foi possível aferir se ele tem alinhamento com os preceitos do SIADS e do REUSE.GOV, ferramenta integrada ao SIADS que funciona como uma “prateleira virtual” onde cidadãos e administração anunciam bens que podem ser reaproveitados.

Dito isto, a presente pesquisa justifica-se pelo fato de procurar, primeiramente, avaliar o funcionamento do programa oferecido pela seção de patrimônio da UFF e em um segundo momento propor melhorias no funcionamento e na divulgação do programa. Com o avanço e os resultados da pesquisa pode-se aprimorar o funcionamento da ferramenta e antecipar-se aos problemas que surgem no ambiente de trabalho dos servidores, mitigando os efeitos da obsolescência natural dos equipamentos, beneficiando diversos setores da universidade e evitando gastos desnecessários.

Em vista da realidade de recursos escassos que as Universidades Federais vêm atravessando ao longo dos últimos anos, com uma sequência anual de cortes e diminuição de verbas, ter um programa de aproveitamento interno de patrimônio melhor explorado, de utilização simples e melhor difundido seria de suma importância não apenas para o IC e para seção de patrimônio da UFF como também para toda a comunidade universitária, deixando claro o quanto relevante se torna a pesquisa aqui proposta.

Além de todo o exposto, a pesquisa sobre a viabilidade do que este estudo sugere levaria a universidade por um caminho de modernização na administração dos recursos federais colocados à disposição a cada ano e poderia beneficiar inúmeros setores da UFF que necessitam de bens que estão disponíveis, funcionais, mas ociosos em outras unidades que não sabem como colocá-los à disposição,

melhorando as condições de trabalho dos servidores, beneficiando os alunos e a comunidade como um todo.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. Objetivo Geral:**

Verificar o funcionamento do Sistema de Gestão de Bens Ocosos (SIGEBOC), ligado à Seção de Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, a fim de avaliar a projeção, o alcance e a efetividade das funcionalidades que o sistema oferece a comunidade universitária.

#### **3.2. Objetivos Específicos:**

- Examinar a documentação que apóia o funcionamento do sistema atualmente.
- Verificar a projeção do sistema junto às Diretorias de unidades da UFF e os Agentes Patrimoniais.
- Avaliar os resultados obtidos com a utilização do sistema.
- Identificar pontos fracos a serem melhorados.
- Propor melhorias que venham a fortalecer o potencial do sistema.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 4.1. Administração Pública

Segundo Dantas (2023), em linhas gerais, Administração Pública “é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, etc.” Meirelles (2016, p. 68), também nos ensina que Administração “é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”. Ainda, de acordo com Moraes:

Pode ser definida objetivamente como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado (MORAES, 1998, p.281).

A Carta Magna de 1988 organiza política e administrativamente o Brasil em 3 poderes harmônicos, mas independentes entre si e investidos de autonomia para atuar, conforme explícita o Artigo 2º: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” Assim temos o Executivo que tem a função de administrar as coisas do Estado, o Judiciário que interpreta e aplica as normas jurídicas e o Legislativo que edita leis e normas, também exercendo função fiscalizadora. Cada poder também exerce internamente, de forma subsidiária e em menor grau, as funções precípuas dos outros poderes, de formas independente e harmoniosa.

De acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a Administração Pública compreende os órgãos públicos, as autarquias e as fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Os órgãos públicos têm como principais características:

- São criados e extintos por ato do Poder Público (lei, decreto, portaria, resolução, etc.);
- São integrantes da Administração Pública;
- Não têm personalidade jurídica própria;

- Destinam-se à prestação de serviços públicos;
- Não têm finalidade lucrativa.

As autarquias, que em seu escopo de entidades abarca a Universidade Federal Fluminense (UFF) (objeto do nosso estudo) e todas as outras Universidades Federais, e fundações tem como principais características:

- São entidades criadas e extintas por lei;
- São integrantes da Administração Pública;
- Têm personalidade jurídica de direito público;
- Têm patrimônio próprio e receita proveniente do orçamento do Poder Público ou de outras fontes;
- Executam atividades típicas do Estado ou de prestação de serviços públicos;
- Não têm finalidade lucrativa.

No que tange as Autarquias, tais como a UFF, elas fazem parte da Administração Pública Indireta, estão ligadas a um órgão da Administração Direta (como o Ministério da Educação, por exemplo) e gozam de personalidade jurídica própria, ou seja, podem exercer atividades administrativas de forma descentralizada em relação ao governo. O decreto Lei nº 200/1967, define Autarquia como: “serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios para executar atividades típicas de Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.” As Universidades Federais são Autarquias classificadas conforme sua estrutura como fundacional por serem dotadas de patrimônio ligado a um fim que irá beneficiar pessoas indeterminadas. Mesmo sendo fiscalizada pelo Governo Federal esse tipo de Autarquia possui recursos próprios e consegue certa independência em suas atividades, o que, no caso das Universidades, nos remete a Autonomia Universitária.

De acordo com o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988:

As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988).

Em suma, segundo Alves (2023):

- Autonomia didático-científica - As Universidades têm o direito de escolher o que será lecionado em suas salas de aula e quais pesquisas serão conduzidas em seus laboratórios.
- Autonomia Administrativa – As Universidades têm liberdade para contratar quem quiser e ser administrada sem a interferência de qualquer governo.
- Autonomia Financeira e Patrimonial - Garante que é a Universidade quem decide como e onde será gasta a verba que ela recebe do governo federal. Dessa forma, ela pode optar por investir onde achar necessário e da forma que quiser. Ninguém de fora da Universidade pode interferir nos gastos.

Para esta pesquisa a parte que tratada da Autonomia Universitária é justamente essa liberdade elencada na definição de Autonomia Financeira e Patrimonial: Poder gastar sua verba disponível de forma autônoma e adquirir seu próprio Patrimônio, dando início a formação do Patrimônio Público das Universidades Federais.

#### **4.2. Patrimônio Público**

Patrimônio Público é o conjunto de bens, direitos e obrigações avaliáveis em moeda corrente, das entidades que compõem a Administração Pública" (KUMMER, 2011, p. 18). Na definição encontrada no glossário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2023): "é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do Estado e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas." Em termos legais, segundo Resolução 1129/2008 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a definição de Patrimônio Público é a seguinte:

[...] o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas 17 entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações (CFC, 2008, p. 11)

Os bens públicos podem ser divididos em três grupos. Segundo o artigo 99 do Código Civil, eles podem ser:

- Bens de uso comum - São de uso público e podem ser utilizados por todos sem distinção, tais como: oceanos, ruas, rios, estradas, parques etc. A sua utilização pode ser gratuita ou sujeita a cobrança, dependendo da legislação do ente público. Aqui temos alguns exemplos de bens públicos que podem sofrer taxação: Rodovias com pedágio, parques, jardins zoológicos.
- Bens de uso especial - Podem também ser denominados bens administrativos, que se destinam a um fim específico, ou seja, ao uso da administração e ao serviço público. Alguns exemplos que podemos citar são: bibliotecas, teatros, escolas, veículos, museus, cemitérios etc.
- Bens Dominicais – São bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Exemplos: terrenos das operações das forças armadas, terras devolutas etc.

Os bens patrimoniais são classificados em dois tipos: tangíveis e intangíveis. Os bens tangíveis, também conhecidos como corpóreos, são aqueles que possuem

forma física, como equipamentos de laboratórios, mobiliários em geral, computadores e veículos. Por outro lado, os bens intangíveis, também chamados de incorpóreos, não possuem forma física, como marcas, patentes, logotipos e licença de utilização de software, entre outros (MOTA, 2009).

Em se tratando de bens tangíveis, como ensina Mota (2009), eles podem ser classificados em bens móveis e bens imóveis. Os bens móveis podem ser de consumo ou bens permanentes. Enquanto os bens imóveis são aqueles que não podem ser movimentados sem perda de sua integridade física, tais como: prédios, casas e terrenos. De acordo com a Portaria 448, de 13 de setembro de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (BRASIL, 2022).

Como os bens listados anteriormente, sendo eles materiais de consumo ou permanentes, são adquiridos com verba pública eles precisam ser cuidados e geridos da melhor forma, visando sempre o atendimento das demandas da população. As formas de administrar o ciclo de vida desses bens pertencentes à União e, por conseguinte, ao povo brasileiro serão abordados no próximo tópico.

#### **4.3. Gestão Patrimonial na Administração Pública Federal**

Segundo a definição encontrada no sítio eletrônico do setor de Patrimônio do Governo Federal:

A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora. (PATRIMÔNIO, 2023).

Gerir os bens públicos difere, essencialmente, do modo de gestão adotado no que concerne aos bens privados pela força da legislação vigente, que obriga quem está incumbido de administrar tal patrimônio a atender os preceitos da Administração Pública. A gestão da coisa pública se inicia com a aquisição do bem, por meios também descritos e elencados em lei, passa por sua conservação, controle e finda com sua baixa patrimonial, fato este que marca o encerramento de seu ciclo de aproveitamento dentro do serviço público.

Exercer controle sobre os bens públicos não é tarefa simples. Manter esses bens registrados de forma correta, assim como promover a baixa dos bens que não cumprem mais sua função, necessita ser uma constante na rotina do setor que administra esse patrimônio (COUTINHO, 2005).

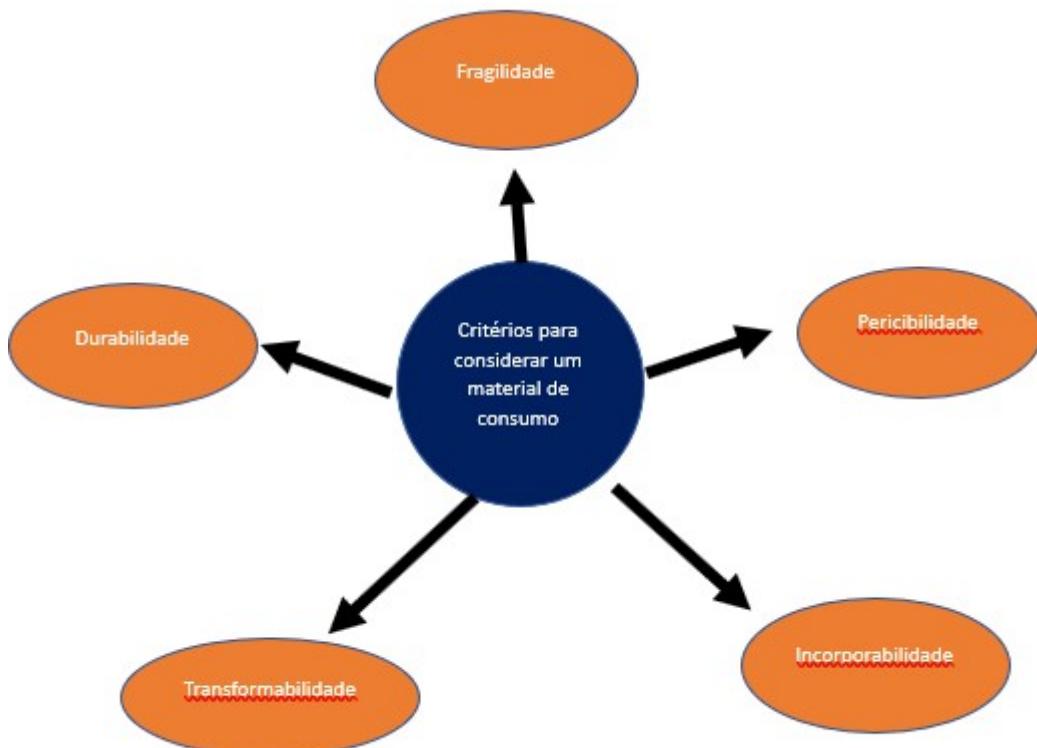
Todo tipo de compra que ocorre no setor público precede de uma licitação. De acordo com definição encontrada no Portal da Transparência, da Controladoria-Geral da União: “Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender.” O arcabouço legal que apóia a licitação está descrito na antiga Lei 8.666/1993, com vigência até dezembro de 2023, que foi substituída pela Lei nº 14.133/2021. As modalidades de licitação para a aquisição de bens públicos, de acordo com a Lei 8.666/1993, são as seguintes: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2023)

Proceder à distinção do que é material de consumo daquilo que é material permanente é de suma importância para quem trabalha com planejamento, gestão e

organização dos bens patrimoniais. Segundo a Portaria 448, de 13 de setembro de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional, Artigo 3º, em termos de classificação dos materiais de consumo, eles serão assim descritos caso atendam um dos seguintes critérios:

- Durabilidade - Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- Fragilidade - Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- Pericibilidade - Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- Incorporabilidade - Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal.
- Transformabilidade - Se foi adquirido para fim de transformação.

Figura 1 – Critérios para materiais serem considerados material de consumo



Fonte: Curso MMP, 2023.

Em suma, materiais permanentes que tenham pelo menos uma dessas características deve ser classificada como materiais de consumo, evitando, assim, registro do número de tombamento junto à seção de patrimônio da instituição.

Segundo os preceitos do Relatório de Avaliação da Gestão (RAG) da Controladoria-Geral da União (CGU), no que trata sobre a gestão de bens (2022): “bens móveis visa o gerenciamento eficaz do patrimônio público e tem a finalidade de maximizar a utilização dos recursos patrimoniais dos órgãos federais no desenvolvimento de sua atividade finalística.” Ainda, de acordo com o RAG, é necessário descrever os processos e procedimentos envolvidos na gestão dos bens. Deste modo, para fins de classificação, o processo de gestão de Patrimônio Público Federal foi dividido nas seguintes etapas:

- **Aquisição / Recebimento** – Etapa descrita pelas Leis de Licitações e contratos 8.666/1993 e 14.133/2021.
- **Cadastramento / Tombamento** - Registro dos bens no acervo patrimonial com seu respectivo número de identificação (bens permanentes), o qual deverá ser aposto ao material, mediante gravação, fixação de placa ou etiqueta apropriada. O cadastramento visa detalhar as informações referentes a cada bem, tais como data de aquisição; preço inicial; localização; vida útil estimada; parâmetros de depreciação, valor residual; situação de conservação; manutenção realizada ou outras informações que servirão para tomada de decisão em relação à substituição, reparo etc.
- **Destinação / Movimentação** - Os bens têm sua carga patrimonial atribuída, a princípio, ao setor de almoxarifado. Assim que ocorre a distribuição à unidade requisitante do bem, para os bens permanentes, deve ser emitido Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário. Durante a vida útil dos bens, pode haver transferência entre unidades organizacionais. As movimentações e transferências abrangem as atividades em que há alteração de troca de responsabilidade pela guarda do bem e trocas de localização. Entretanto, conforme legislação vigente, esse procedimento tem algumas restrições. Nenhum bem permanente poderá ser movimentado, mesmo sob a responsabilidade do detentor da carga patrimonial; o termo de responsabilidade deverá ser atualizado, contendo a nova localização, seu estado de conservação e assinatura do novo consignatário; alterações provenientes de desvinculação do cargo/função devem ser comunicadas tempestivamente ao setor responsável para que seja providenciada a verificação física de cada material permanente e emissão de novo termo de responsabilidade.
- **Inventários / Contabilização** - Os inventários devem ser utilizados para proporcionar uma melhor gestão da preservação, realocação, distribuição, avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis. Além disso, é uma forma de controle dos bens públicos, pois sua realização pode detectar irregularidades (como ausência de bens, por exemplo) e auxiliar os gestores públicos na adoção de providências e medidas cabíveis. Ademais, o inventário é fundamental para a adequada identificação e disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, cessão e transferência no âmbito da APF, nos termos da IN nº 11, de 29 de novembro de 2018,

que trata do “REUSE.GOV”. A Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988 observa: 8.1. Os tipos de Inventários Físicos são: a) anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício. A realização de inventários físicos anuais é constituída por exigência legal para se constatar a existência de materiais e de bens possuídos pelas entidades públicas, de forma que as informações apresentadas no Balanço Geral da União (BGU) representem fidedignamente o patrimônio público federal. A competência para discipliná-los é do órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), nos termos do art. 5º, inciso II, alínea “c”, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, que atualmente é a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, conforme estatuído no art. 127, inciso VII, da atual Estrutura Regimental do Ministério da Economia, aprovado por meio do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, com redação dada pelo art. 7º do Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019. Este normativo, art. 8º da Instrução Normativa nº 205, de 08.04.1988, definiu que o inventário é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que irá permitir, dentre outros: a) o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem; b) a análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico; c) o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques; d) o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e e) a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade. (...) No inventário analítico, para a perfeita caracterização do material, figuram: a) descrição padronizada; b) número de registro; c) valor (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação); d) estado (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável); e) outros elementos julgados necessários. Os inventários físicos de cunho gerencial, no âmbito do SISG deverão ser efetuados por Comissão designada pelo Diretor do Departamento de Administração ou unidade equivalente, ressalvado aqueles de prestação de contas, que deverão se subordinar às normas do Sistema de Controle Interno. Assim, os órgãos da Administração Pública Federal (APF) realizam inventários dos bens de consumo e dos bens móveis permanentes para fins da adequada evidenciação em suas demonstrações contábeis.

- **Desfazimento / Baixa** - Ao longo do ciclo de vida dos bens móveis, há uma tendência de que os seus custos operacionais aumentem, ao mesmo tempo que seu valor de venda ou mercado vai diminuindo, chegando-se à conclusão de que tais bens deixam de ser úteis. Há também os casos em que os bens se tornam obsoletos ou ultrapassados. Nestes casos, o órgão público deve efetuar o desfazimento desses bens do acervo patrimonial, que poderá ser por transferência, cessão, alienação, descarte e doação (CGU, 2022, p. 11 – 13).

Os tipos de movimentação de bens e desfazimento são detalhados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Formas de Movimentação e Desfazimento

<b>Formas de Movimentação/Desfazimento - Decreto nº 9.373/2018</b>	
<b>Modalidade de movimentação de bens</b>	
	<p><b>Cessão:</b> de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - entre órgãos da União;</li> <li>II - entre a União e as autarquias e fundações públicas federais; ou</li> <li>III - entre a União e as autarquias e fundações públicas federais e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas.</li> </ul> <p>A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.</p>
	<p><b>Transferência:</b> de caráter permanente, poderá ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou</li> <li>II - externa - quando realizada entre órgãos da União.</li> </ul> <p>A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.</p> <p>Os bens ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.</p>
	<p><b>Alienação:</b> em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.</p>
	<p><b>Descarte:</b> verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.</p> <p>Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.</p>
	<p><b>Doação:</b> conforme prevista na alínea “a” do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;</li> <li>II - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;</li> <li>III - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;</li> <li>IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou</li> <li>V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.</li> </ul>

Fonte: CGU, 2022, p. 14

Com o intuito de exercer um controle centralizado de todo o patrimônio da União, o Governo Federal criou, em parceria com Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), um sistema estruturador que possibilita maior transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, denominado Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).

#### 4.4. Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS

O Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), instituído pela Portaria Nº 385, de 28 de novembro de 2018, é uma solução que possibilita aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte (PATRIMÔNIO, 2023). A ferramenta permite o controle permanente de depreciação dos bens, torna viável a realização de inventário eletrônico em plataforma *mobile* e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) em tempo real.

Conforme informações obtidas na página do Governo Federal, o SIADS segue os preceitos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, que estabelece as normas de controle de orçamentos e balanços, ao Decreto nº 9.373/18, que regulamenta a movimentação e desfazimento de materiais, à IN nº 205/88, que trata de gestão de materiais, e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (PATRIMÔNIO, SIADS, 2023).

Dentre as vantagens que um sistema integrado como o SIADS pode oferecer destacam-se as seguintes:

- Promove a eficiência dos gastos públicos;
- Promove o bom gerenciamento patrimonial permitindo o reaproveitamento de bens, evitando aquisições desnecessárias;
- Potencializa a racionalização financeira, processual e de pessoas;
- Integração com sistemas estruturantes do Governo Federal;
- Sistematiza os registros contábeis dos estoques, bens móveis, permanentes e de consumo, e bens intangíveis (aderente ao PCASP);
- Proporciona informações para apoiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos;
- Oferece infraestrutura centralizada, sem custos para novos aderentes.

Quanto as finalidades na utilização do programa temos o reconhecimento da depreciação e amortização dos bens, além da realização de inventário eletrônico, enquanto automatiza o registro contábil integrado ao Siafi, em tempo real.

O SIADS é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, incluindo as empresas estatais dependentes, conforme Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020. O programa é ofertado de forma gratuita aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Integrado de Serviços Gerais (SISG), custeado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

## 5. METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos na introdução do presente trabalho e dar bases ao que foi pesquisado foram utilizados procedimentos metodológicos com o intuito de coletar dados, descrever as características e propor soluções para o problema que norteia essa pesquisa.

No tocante aos objetivos esta pesquisa define-se como descritivo exploratório, pois se pretendeu buscar através de análise dos dados coletados os fatos que atrapalham o pleno aproveitamento do patrimônio classificado como ocioso por outras unidades, como também buscar maior familiaridade com o tema proposto visto a parca bibliografia encontrada acerca do assunto. Segundo Gil (2010), as pesquisas com características descritivas se utilizam de questionários e da observação sistemática para coleta de dados e através deles descrever as nuances de determinada população ou fenômeno. No que concerne às pesquisas de caráter exploratório, Gil (2022) ressalta que elas proporcionam maior familiaridade com o problema ao torná-lo mais explícito, incluindo pesquisa bibliográfica e entrevistas.

Quanto à natureza tem-se uma pesquisa aplicada, tendo em vista que se pretende buscar melhorias na divulgação dos itens patrimoniados sem utilização e no funcionamento do sistema utilizado atualmente pela seção de patrimônio da UFF. Como bem ensina Silva e Menezes (2005) as pesquisas de natureza aplicada acabam por gerar conhecimento para a aplicação prática buscando a solução de problemas específicos.

A abordagem desta pesquisa é qualitativa, pois se buscou compreender os problemas observados partindo de sua explicação e de seus motivos. O autor Arilda Schmidt Godoy define esse tipo de abordagem da pesquisa:

De maneira diversa, a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p.58).

Dentre os inúmeros procedimentos técnicos disponíveis foi utilizado no presente estudo a técnica de pesquisa bibliográfica, visando trazer melhor embasamento conceitual quanto ao referencial teórico. Também foi utilizada pesquisa documental, pois é na legislação federal que as regras do trâmite patrimonial interno encontram apoio e respaldo. Foi realizado levantamento, através de consulta aos diretores de unidade da UFF e agentes patrimoniais acerca dos prós e dos contras do funcionamento do atual sistema e o que eles esperam de uma possível atualização. A proximidade deste pesquisador com a realidade apresentada durante a elaboração deste trabalho de pesquisa levou ao envolvimento ativo na busca de soluções para o problema apresentado.

Visando avaliar o conhecimento do público-alvo acerca do funcionamento da plataforma SIGEBOC, foi desenvolvido um pequeno questionário semiestruturado, construído dentro da plataforma *Google Forms*, composto de 7 perguntas objetivas e 2 perguntas subjetivas (abertas), onde cada respondente pôde deixar registrado suas impressões sobre a ferramenta e suas sugestões para possíveis melhorias.

Segundo Debois (2017), ter uma visão ampla e acessível sobre a compreensão de determinados fenômenos que necessitam de análise a partir da perspectiva dos próprios sujeitos da pesquisa de forma versátil é um dos principais motivos para se realizar um questionário. Ainda, segundo o autor, os dados objetivos são métricas individuais de cada entrevistado, fundadas em observações imparciais, enquanto os dados subjetivos são informações e opiniões de cada pessoa sobre determinado produto ou serviço que se pretende pesquisar.

No que tange a população que compõe a pesquisa tem-se que é um conjunto completo de pessoas que poderiam participar de determinada pesquisa ou todos os valores que têm a capacidade de descrever um fenômeno que despertou o interesse do investigador (PESTANA E VELOSA, 2010). A população do presente estudo comprehende a totalidade dos servidores investidos como Diretores de Unidades que compõe a Universidade Federal Fluminense em todos os campi da sede e do interior, como também todos os servidores designados como Agentes Patrimoniais.

Em termos de responsabilidade pelos bens móveis patrimoniados de cada unidade o Diretor de Unidade Administrativa ou Acadêmica é agente patrimonial nato, ou seja, é de responsabilidade dele a guarda de cada item patrimonial pertencente àquela unidade. A figura do Agente Patrimonial vem para auxiliar os

Diretores de Unidade no gerenciamento do patrimônio sob sua guarda, efetuando um controle permanente de todos os bens móveis da Unidade.

A lista de questões que compõe o questionário enviado ao público-alvo deste estudo intentou aproximar o pesquisador das respostas buscadas quando da elaboração do problema de pesquisa que norteia este trabalho. Buscou-se, através das experiências individuais de cada respondente, opiniões sobre a importância do reaproveitamento de itens patrimoniados com vida útil não esgotada, movimentação interna desses itens, conhecimento da plataforma SIGEBOC e sua eficiência, dentre outras questões.

O link que aponta para o questionário foi enviado por mensagem eletrônica via e-mail institucional para toda a população-alvo que compõe o estudo no dia 20 de março de 2024 e permaneceu aberto às respostas até o dia 10 de abril de 2024.

Por tratar-se uma pesquisa qualitativa, as respostas obtidas de cada respondente são apresentadas sob a forma de relato, e comentadas à medida que o trabalho avança sobre os objetivos específicos.

De acordo com Thiollent (1997), a pesquisa-ação tem como características o diagnóstico de situações complexas e consultoria para sugerir possíveis melhorias e resolução de problemas. Logo, após o levantamento das necessidades elencadas pelo setor de patrimônio e pelos diretores de unidade, sugeriu-se um plano de ação que busca se adequar as expectativas dos agentes envolvidos para que o patrimônio sem utilidade encontre destinação adequada dentro da universidade.

## 6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A totalidade dos dados obtidos através de análise documental e das respostas do questionário foram organizados e ordenados de modo a permitir a extração do material necessário para tentar responder a pergunta central que norteia essa pesquisa e atingir seus objetivos específicos.

Dentre as diversas técnicas disponíveis para a análise de dados qualitativos, que é essencialmente uma análise textual, a que mais se adequou aos objetivos que o presente trabalho visa alcançar foi a Análise de Conteúdo.

A técnica de pesquisa análise de conteúdo, como ensina Bardin (2011), consiste em três fases: Pré-análise; Exploração do material, categorização e codificação; e Tratamento dos resultados. O quadro 2, a seguir, ilustra com clareza a técnica Análise de Conteúdo, de acordo com o autor supracitado.

Quadro 2 - Seqüência da Técnica de Análise de Conteúdo

1 - Pré - Análise	2 - Exploração do Material	3 - Tratamento dos Resultados
Leitura Flutuante	Criação das Categorias	Interpretação dos Resultados
Análise dos Documentos		
Formulação de Objetivos		
Hipóteses		

Fonte: Bardin (2011)

Nas palavras de Godoy (1995), a análise de documentos, presente na fase de pré-análise, pode ser utilizada ainda como técnica complementar, validando e aprofundando dados obtidos por meio de outros procedimentos como entrevistas e questionários.

Seguindo parâmetros de ética na análise dos dados obtidos nesta pesquisa garantiu-se aos respondentes do questionário sua privacidade e a confidencialidade de seus posicionamentos ao não exigir identificação através de nome, gênero ou unidade de lotação para que as respostas fossem enviadas e também não foram coletados dados pessoais dos mesmos.

## 6.1. Objeto da pesquisa

De acordo com a definição contida no sítio eletrônico da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) da Universidade Federal Fluminense (UFF), o Sistema de Gestão de Bens Ocosos (SIGEBOC) define-se como: “Uma plataforma virtual que permite a visualização por qualquer unidade de bens ociosos disponíveis (materiais em perfeito estado, porém sem uso), para que qualquer setor possa solicitar, para si, a transferência do bem.”

A instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014, dispõe sobre os procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Bens Ocosos e define o objetivo de sua instituição logo em seu artigo 1º:

Artigo 1º - Fica instituído o sistema eletrônico de transferência interna de bens ociosos da Universidade Federal Fluminense, por ora, denominado SIGEBOC (Sistema de Gestão de Bens Ocosos), com o objetivo de potencializar a redistribuição de materiais em perfeitas ou boas condições, embora sem uso, a outras unidades, promovendo economicidade na gestão do patrimônio público e o estímulo à criação de uma cultura sustentável no seio da comunidade acadêmica (BOLETIM DE SERVIÇO – ANO XLIV – Nº 147 – 2014, p.08).

Em seguida a instrução de serviço supracitada define, em seu artigo 2º, o meio de disponibilização, para aproveitamento de outras unidades, dos itens patrimoniados ociosos em cada unidade da UFF:

Artigo 2º - A unidade que não faz uso regular do material ocioso deve proceder ao cadastramento eletrônico do bem, através do envio por anexo de fotografias para o e-mail [dps.patrimonio@preuni.uff.br](mailto:dps.patrimonio@preuni.uff.br), com referência ao Sistema de Gestão de Bens Ocosos. (BOLETIM DE SERVIÇO – ANO XLIV – Nº 147 – 2014, p.08)

Os 4 parágrafos que se seguem ao *caput* artigo 2º instruem a unidade que deseja disponibilizar o bem ocioso como proceder a identificação inequívoca de cada item para que eles constem como disponíveis para retirada.

Por força do artigo 3º, é importante destacar, que a Comissão de Inventário de cada unidade ao perceber, por ocasião de solicitação de retirada de bens inservíveis, que existem bens ociosos e ainda funcionais compondo o lote

classificado como inservível, deve primeiramente proceder ao cadastro de tais bens na plataforma SIGEBOC, retirando-os, assim, da lista de bens inservíveis que seriam removidos.

As fotografias dos itens patrimoniados recebidas no endereço eletrônico citado no artigo 2º da instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014 serão expostas na página do SIGEBOC (<https://patrimonio.uff.br/sistema-de-gestao-de-bens-ociosos/>) acompanhadas de seus dados essenciais (número de patrimônio, e-mail, telefone e nome do responsável pela carga atual do bem) para que os interessados consigam contatar a unidade cedente do bem ofertado em caso de solicitação de transferência. Em caso de cessão do material, o parágrafo único do artigo 4º da instrução de serviço dá as seguintes providências:

§ Único – Ocorrendo a cessão do material, de caráter permanente e irrevogável, deverá a unidade cedente ou concessionária informar à Divisão de Controle Patrimonial a transferência, mediante envio de nota de transferência própria, devidamente digitalizada, através da ABA TRANSFERÊNCIA INTRA-UNIDADES, no sítio eletrônico da Coordenação de Administração Patrimonial. (BOLETIM DE SERVIÇO – ANO XLIV – Nº 147 – 2014, p.08)

A instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014 termina por deixar explícito que os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Preservação e Sustentabilidade ligada a SAEP.

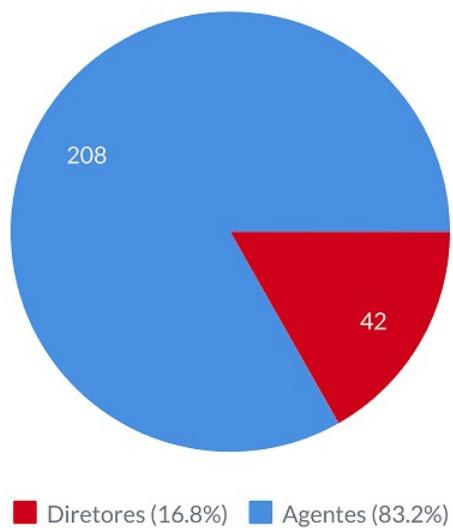
## 6.2. Impressões do público-alvo acerca da ferramenta SIGEBOC

A fim de colher as impressões dos usuários do sistema SIGEBOC foi desenvolvido um questionário composto de questões simples e diretas com o intuito de responder à pergunta central que guia este trabalho de pesquisa. Com praticamente todas as questões dicotômicas (sim ou não), o questionário foi pensado para extrair dos respondentes, de forma que não tomasse muito o seu tempo, o máximo de informações de forma concisa e prática.

A presente enquete foi distribuída ao público-alvo por mensagem eletrônica e, no bojo de seus questionamentos, procurou saber a função de cada respondente dentro do escopo funcional da UFF (Diretor de Unidade ou Agente Patrimonial), se conhecia o sistema SIGEBOC e se achava importante o reaproveitamento dos bens patrimoniados que ainda dispunham de vida útil.

Dentre Diretores de Unidades e Agentes Patrimoniais foram enviados 250 (duzentos e cinqüenta) mensagens eletrônicas contendo o link com as perguntas. Desse total, 42 (quarenta e dois) são Diretores de Unidades e 208 (duzentos e oito) são Agentes Patrimoniais.

Figura 2 – População da Pesquisa

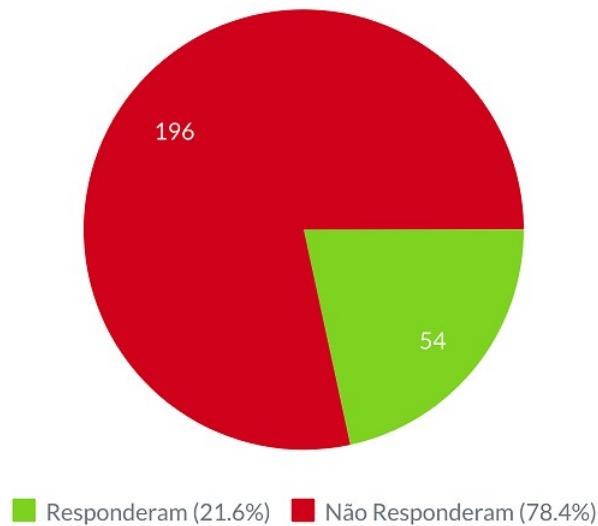


Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Durante o período em que o questionário esteve disponível para receber as percepções do público-alvo foram contabilizadas 54 (cinquenta e quatro) respostas,

ou seja, 21,6% da população total fez sua contribuição a esta pesquisa, como observa-se na figura 3.

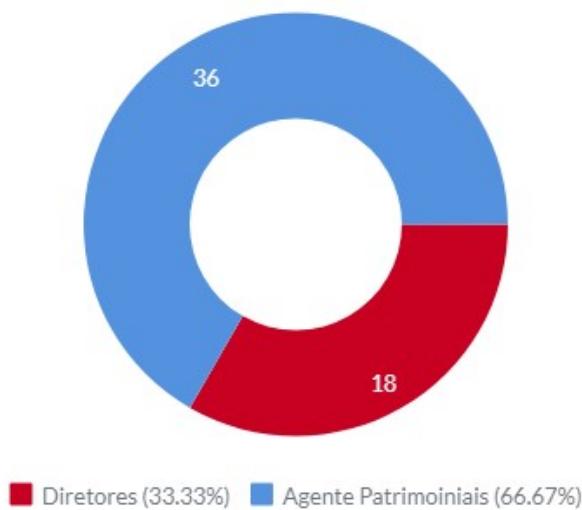
Figura 3 – Total de Participações



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Do total de respostas recebidas 36 (trinta e seis) pessoas se declararam como Agente Patrimoniais e 18 (dezoito) pessoas como Diretores de Unidade.

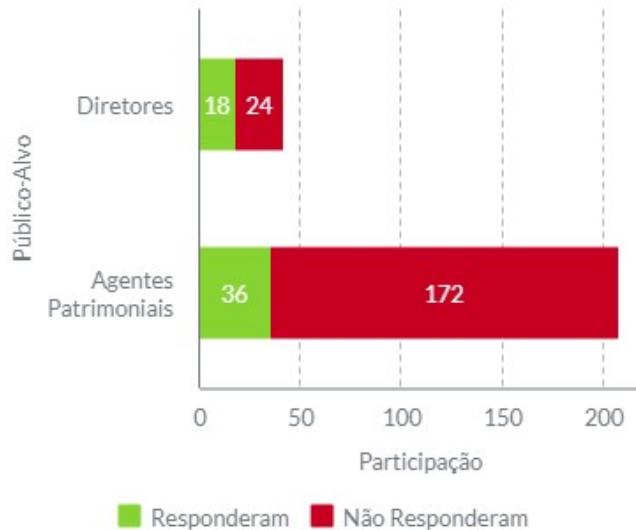
Figura 4 – Divisão dos Participantess da Pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Na figura 5, a seguir, percebe-se que, em termos de proporção, foram obtidas respostas de 17,31% da população total de Agentes Patrimoniais, enquanto do total de Diretores de Unidade 42,86% da população enviaram suas respostas.

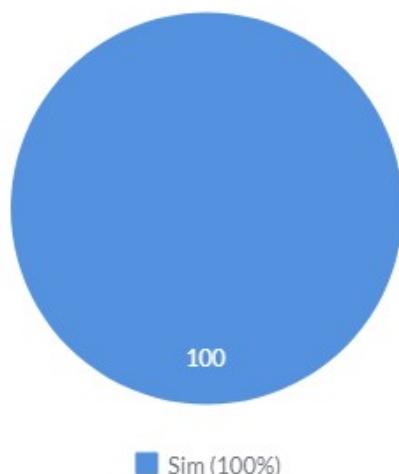
Figura 5 – Proporção de Participações em Relação ao PÚBLICO-ALVO Total



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Quanto à importância do reaproveitamento dos bens patrimoniados, que não tenham esgotado sua vida útil, por outra unidades dentro da universidade, 100% das respostas recebidas disseram sim a esta pergunta, o que denota total compromisso dos participantes da pesquisa com os princípios de economicidade e sustentabilidade na gestão do patrimônio público.

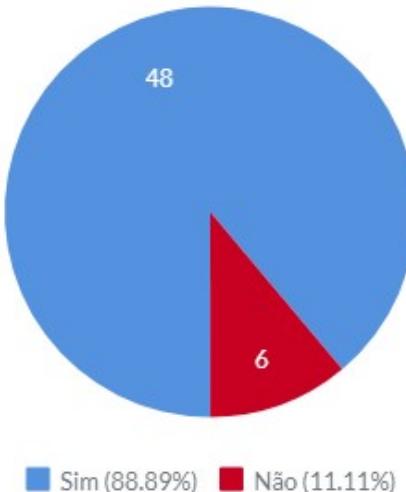
Figura 6 – Importância do Reaproveitamento de Bens Patrimoniados



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

No tocante a necessidade concreta de realizar a movimentação interna de bens patrimoniados, 88,9% (48) afirmaram que sim, já tiveram a necessidade de fazer esse tipo de movimentação, enquanto 11,1% (6) disseram não a este questionamento.

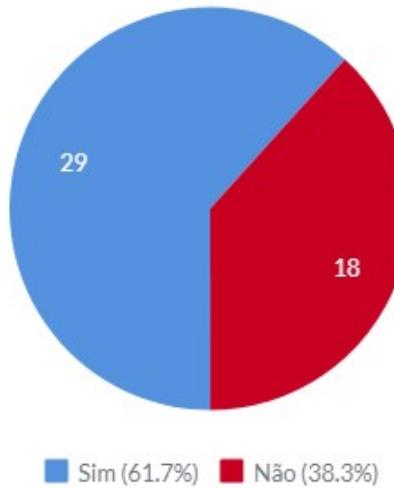
Figura 7 - Necessitaram Realizar Movimentação Interna de Bens Patrimoniados



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Do total de respostas positivas (47), 61,7% (29) consideram o processo de movimentação interna de itens patrimoniados eficiente, ao passo que 38,3% (18) pensam o contrário, como bem se observa na figura 8. Nesse ponto da avaliação dos resultados obtidos faz-se mister esclarecer que a ferramenta avaliada não é único meio de realizar transferência interna de bens dentro da universidade, portanto o que se julgou aqui, nessa parte inicial do questionário, foi a satisfação dos respondentes com a eficiência geral do processo de movimentação interna sem entrar no mérito da ferramenta SIGEBOC.

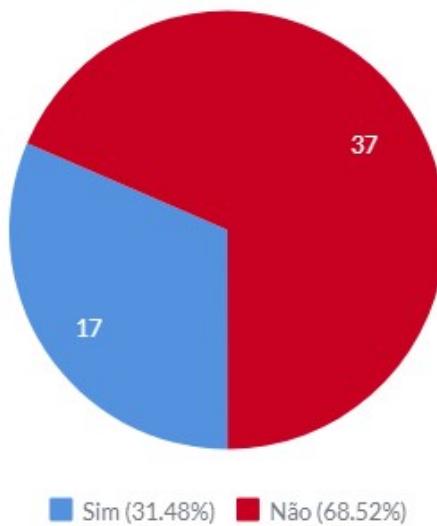
Figura 8 – Eficiência do Processo de Movimentação Interna de Bens Patrimoniados



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Quando procurou-se medir a projeção da plataforma virtual SIGEBOC junto ao público-alvo, 68,5% (37) afirmaram desconhecer a plataforma. Em contrapartida, 31,5% (17) disseram conhecê-la. O resultado obtido através desta pergunta responde um dos objetivos específicos da presente pesquisa e permite inferir que o alcance da ferramenta é deficiente em termos de difusão da sua existência, impactando diretamente na sua utilização como facilitador do trâmite de aproveitamento patrimonial.

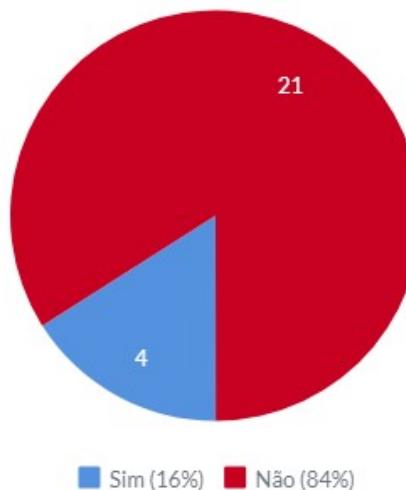
Figura 9 – Projeção da Plataforma Virtual SIGEBOC junto ao Público-Alvo da Pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Dos participantes da pesquisa que afirmaram conhecer a plataforma SIGEBOC, apenas 16% (4) disseram já terem se utilizado dela para realizar a movimentação interna de bens ociosos.

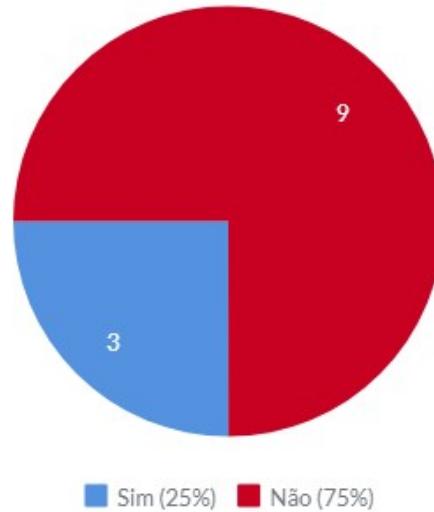
Figura 10 – Utilizaram a Plataforma Virtual SIGEBOC



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Quando da avaliação da eficiência acerca do serviço oferecido pela ferramenta, 75% (9) julgaram o serviço ineficiente, enquanto 25% (3) aprovam sua eficiência (Figura 11). A avaliação do funcionamento do sistema através da aprovação dos que já se utilizaram de suas facilidades também se configura como um dos objetivos específicos deste estudo e permite concluir, através das respostas obtidas, que o sistema é insuficiente em termos de eficiência e atendimento das necessidades que se propõe atender.

Figura 11 – Eficiência da Plataforma Virtual SIGEBOC



Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Após a seção de perguntas objetivas os participantes da enquete foram instados a deixarem suas impressões e sugestões para que a plataforma virtual SIGEBOC fosse aperfeiçoada visando obter resultados mais eficientes na movimentação interna de bens patrimoniados.

Das 20 respostas obtidas acerca deste questionamento a grande maioria se sentiu incapaz de opinar por não conhecer o sistema, outros criticaram o fato dos bens já chegarem obsoletos ao sistema, enquanto alguns sugeriram uma mudança de *layout* da página e até a transformação do mesmo em um aplicativo ou programa.

Dentre as opiniões recebidas destacaram-se: “*Poucas pessoas na UFF conhecem essa plataforma. Ela devia ter ampla e freqüente divulgação por parte da UFF, sendo enviados emails a TODAS AS PESSOAS DA UFF PERIODICAMENTE (independente de serem diretores, agentes patrimoniais ou chefes), lembrando da existência dessa plataforma, pois é extremamente nocivo ao meio ambiente e ao dinheiro público serem descartados tantos bens ainda em funcionamento apenas porque "ninguém se interessou" por eles.* Quando, na verdade, não é que ninguém se interesse: é que quase ninguém sabe da existência dessa plataforma.”, “*O que foi utilizado, na verdade, não foi o Sistema, que não conheço, mas a dinâmica de movimentação de bens ociosos a partir de lista que ficava disponível no site. Acho que um sistema que possibilitasse sistematizar os bens ociosos e os interesses seria de grande interesse para a universidade e venho apresentando essa proposta em reuniões de gestão. Internamente, como temos muitos setores, trabalhamos com*

*essa movimentação de bens nas unidades e entre unidades parceiras, o que tem sido produtivo e econômico.”, “Simplicidade e outros métodos para requisitar a movimentação. Percebo que em alguns casos, a requisição é complicada, principalmente para quem não tem experiência com o ambiente digital. Desta forma, penso ser importante também outras formas de contato como por exemplo, telefone ou whatsapp.”*

Por fim, na última pergunta aberta aos respondentes da pesquisa, procurou-se obter críticas, sugestões de mudança, ou o registro de alguma idéia que pudesse vir a contribuir com o aperfeiçoamento e simplificação do processo de transferência interna de bens patrimoniados dentro da UFF.

Foram registradas 54 respostas a este questionamento. Do total, apenas 3 participantes se disseram satisfeitos com o modo como o sistema opera atualmente, 14 não quiseram opinar, enquanto os demais deixaram registradas excelentes contribuições com *insights* muito atuais e idéias interessantíssimas, algumas muito parecidas umas com as outras, mas igualmente inovadoras, dentre as quais evidenciam-se:

1. A facilitação do processo de assinatura dos termos entre a unidade cedente e a unidade receptora do bem com identificação, via sistema, dos servidores de cada unidade responsáveis pelo trâmite;
2. Um catálogo de bens ociosos disponíveis em cada unidade, administrado pelos agentes patrimoniais, buscando facilitar a oferta e a busca de itens;
3. A virtualização do toda a “burocracia” que envolve a movimentação dos bens através de *login* único no sistema onde a transferência da responsabilidade de cada item seria automática;
4. Atualização constante dos agentes patrimoniais através de curso presencial;
5. Tornar mais ágil a atualização da situação de cada bem transferido;
6. As unidades serem avisadas com antecedência da chegada de novo bens para que haja tempo hábil de catalogar e disponibilizar aqueles que serão substituídos;
7. Transformar o sistema atual em um aplicativo centralizador de oferta e demanda de bens patrimoniados, com a possibilidade de interligação ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, visando facilitar o atendimento em caso de dúvidas;

8. Envolvimento automático do setor de transportes dentro da própria plataforma;
9. Envio de todos os bens ociosos a um depósito central com o intuito de serem triados, tratados e anunciados, para serem, posteriormente, distribuídos sob demanda;
10. Integrar o atual sistema SIGEBOC com o SISAP, dando mais liberdade de atuação aos agentes patrimoniais.

Após análise de todas as respostas e aglutinação dos dados obtidos através das perguntas presentes no questionário, nota-se o desconhecimento da existência da plataforma pela grande maioria daqueles a quem a ferramenta deveria facilitar o trabalho. Dentre aqueles que conhecem o sistema ou que já ouviram falar nele poucos fizeram uso de suas funcionalidades, denotando uma ineficiente divulgação de seus possíveis benefícios à comunidade universitária.

## 7. Considerações Finais

Todo o trabalho engendrado no desenvolvimento da presente pesquisa teve por objetivo central responder ao seguinte questionamento surgido da observação da degradação temporal que a falta de destinação adequada causa ao patrimônio público ocioso: “Seria viável o aprimoramento e melhor divulgação do programa de transferência patrimonial interna de equipamentos da UFF para aproveitamento de itens patrimoniais tecnológicos ou não, visando beneficiar outros setores da Universidade que possuem demanda para esses materiais?”.

Passando por cada um dos objetivos específicos, tais como: Examinar a documentação que apóia o funcionamento do sistema atualmente; verificar a projeção do sistema junto às Diretorias de unidades da UFF; avaliar os resultados obtidos com a utilização do sistema; identificar pontos fracos a serem melhorados; e propor melhorias que venham a fortalecer o potencial do sistema. Buscou-se, por meio de impressões dos agentes envolvidos no trâmite patrimonial, verificar se o Sistema de Gestão de Bens Ociosos (SIGEBOC) cumpria o propósito de seu desenvolvimento.

Através da análise de dados documentais obtidos por meio de pesquisa bibliográfica nas bases legais que apóiam o funcionamento de cada seção de patrimônio que compõe os órgãos do executivo federal e do questionário aplicado junto ao público-alvo deste trabalho, foi construída a base de conhecimento que permitiu o desenvolvimento da pesquisa na direção de um possível aprimoramento das funcionalidades do sistema.

Além da legislação, o levantamento bibliográfico executado buscou apoio nos conceitos sobre Administração Pública, Patrimônio Público, Gestão Patrimonial na Administração Pública Federal e SIADS.

Diante dos resultados apurados na pesquisa documental e na análise das respostas obtidas por meio do questionário, é possível inferir que o sistema SIGEBOC, criado através da instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014, apesar de bem embasado legalmente, apresenta resultados aquém daquilo que se espera de um sistema que se propõe a facilitar o trâmite legal dos bens ociosos que poderiam ser mais bem aproveitados dentro da universidade antes de atingirem o patamar de obsolescência e necessitarem de descarte.

No que tange a projeção do sistema junto ao público-alvo pode-se concluir que sua divulgação é deficiente, tendo em vista que a grande maioria dos diretores e agentes patrimoniais não conheciam ou nunca tinham ouvido falar do sistema.

Em termos de avaliação das funcionalidades da ferramenta a pesquisa se mostrou pouco produtiva, pois das poucas pessoas que conheciam o sistema um número ainda menor havia utilizado suas funcionalidades. Dentre aqueles que conheciam o sistema, porém nunca haviam utilizado seus serviços, destacaram a burocracia encontrada na página, seu aspecto pouco intuitivo e a necessidade de inúmeras assinaturas para concluir o trâmite, razões pelas quais elas se mantinham distante de uma primeira experiência.

Durante todo o desenvolvimento da pesquisa os pontos fracos do sistema SIGEBOC foram sendo percebidos, porém após a análise das respostas da enquete realizada com os possíveis usuários da plataforma eles ficaram mais evidentes e são listados a seguir:

1. Excesso de burocracia;
2. *Layout* pouco atrativo;
3. Divulgação deficiente;
4. Tramitação lenta dos bens;
5. Falta de orientação quanto às suas funcionalidades e serviços;
6. Pouco intuitivo;

Diante do que foi exposto, conclui-se que a necessidade de uma reformulação completa na estrutura, *design* e funcionamento da ferramenta é mais do que necessária. Investir em divulgação, após a reformulação e aprimoramento de suas funcionalidades, também é urgente. Eliminar ou diminuir a burocracia no trâmite que envolve a movimentação dos itens patrimoniados através de uma plataforma com autenticação segura de dois fatores também aumentaria a atratividade da plataforma, diminuindo a necessidades de tantas assinaturas. Integrar a movimentação ao setor de transportes, com disponibilidade de veículos dedicados, agilizaria ainda mais a disponibilização e retirada dos bens ociosos.

No que concerne a relevância deste trabalho de pesquisa espera-se que as conclusões e sugestões obtidas possam se desdobrar em aprimoramento do sistema como um todo, levando o SIGEBOC a um patamar de destaque dentro do escopo de sistemas patrimoniais administrados pela SAEP, como também facilitar o

dia a dia de quem necessita disponibilizar ou buscar bens ociosos que ainda podem ser aproveitados dentro da UFF.

Peça obrigatória após a conclusão deste estudo, o produto técnico tecnológico, anexo a este trabalho, objetiva resolver o problema da falta de conhecimento da plataforma junto ao público que administra os itens de patrimônio em cada unidade da UFF. Além de tornar o SIGEBOC um produto melhor diagramado, mais intuitivo, menos burocrático e que traga mais segurança no trâmite patrimonial interno da universidade.

Os resultados obtidos no estudo realizado sugerem contribuições para o setor de administração patrimonial da UFF no tocante a administração e distribuição de patrimônio ocioso, e podem ser estendidos a outras Instituições Federais de Ensino Superior por meio de estudos complementares adaptados a realidade de cada localidade, visando melhorar a capacidade de aproveitamento de bens dentro da Administração Federal, enquanto atende aos preceitos constitucionais de economicidade e eficiência do gasto público.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Pedro Teressan. **O que é autonomia universitária e qual a sua importância?**. Politize!. 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/autonomia-universitaria/> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Economia. **Economia institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial para toda Administração Pública.** Tesouro Nacional. 2020. Disponível em: [Economia institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial para toda Administração Pública — Tesouro Nacional \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/tesouro-nacional/estudos-e-pesquisas/economia-institui-o-sistema-integrado-de-gestao-patrimonial-para-toda-administracao-publica---tesouro-nacional) Acesso em: 19 de novembro de 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%202%20ed.pdf> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 24 de novembro de 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno. **Relatório de Avaliação da Gestão**. Março de 2022. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1166389> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018**. Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9373.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9373.htm) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1967. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm) Acesso em: 20 de novembro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm) Acesso em 17 de novembro de 2023.

**BRASIL. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) Acesso: 17 de novembro de 2023.

**BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

**BRASIL. PATRIMÔNIO. Gestão Patrimonial.** 2023. Disponível em:  
<https://www.gov.br/patrimonio/pt-br> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

**BRASIL. PATRIMÔNIO. SIADS.** 2023. Disponível em:  
<https://www.gov.br/patrimonio/pt-br/siads/siads> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

**BRASIL. Portaria MPDG Nº 385, de 28 de novembro de 2018.** Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal, 28 Novembro 2018. Disponível em:  
[https://www.in.gov.br/materia-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/52492738/do1-2018-11-29-portaria-n-385-de-28-de-novembro-de-2018-52492605](https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/52492738/do1-2018-11-29-portaria-n-385-de-28-de-novembro-de-2018-52492605) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

**BRASIL. Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2022.** Detalha e classifica a natureza de despesas: material de consumo e material permanente. Disponível em:  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

**BRASIL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Licitações e contratações.**  
<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

**BRASIL. UFF. Instrução de Serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014.** Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Bens Ocirosos. Niterói, RJ: BOLETIM DE SERVIÇO – ANO XLIV – Nº 147 – 2014, p.08. Disponível em: [https://patrimonio.uff.br/wp-content/uploads/sites/88/2018/10/Instru%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Servi%C3%A7o\\_SI\\_GEBOC.pdf](https://patrimonio.uff.br/wp-content/uploads/sites/88/2018/10/Instru%C3%A7%C3%A3o_de_Servi%C3%A7o_SI_GEBOC.pdf) Acesso em: 11 de abril de 2024.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T16 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.2 Patrimônio e Sistemas Contábeis,** de 21 de novembro de 2008. Brasília: CFC, 2008. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_Setor\\_Publico.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Setor_Publico.pdf) Acesso em: 24 de novembro de 2023.

COUTINHO, José Roberto de Coutinho (Ed.) et al. **Gestão Patrimonial na Administração Pública**. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2005, 407 p

DANTAS, Tiago. **Administração Pública**. *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/politica/administracao-publica.htm> Acesso em 17 de novembro de 2023.

DEBOIS, Stefan. **9 vantagens e desvantagens dos questionários**. PointerPro. Disponível em: <https://pointerpro.com/pt/blog/9-vantagens-e-desvantagens-dos-questionarios/> Acesso em 03 de abril de 2024.

FENILI, Renato Ribeiro. **Gestão de Materiais**. Enap Didáticos, Nº 1. Brasília, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas, v. 35, n. 2, p. 57- 63, 1995.

GODOY, Arilda Schmidt. **Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, SP, v.26, n.2, 1995.

KUMMER, Mauro José. **Patrimônio público, materiais e logística**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, 2011

MEIRELLES, Hely Lopes; FILHO, José Emmanuel Burle. **Direito administrativo**. 42. ed. atual. (Até a Emenda Constitucional nº 90 de 2015). São Paulo: Malheiros, 2016, 968 p. Disponível em: [https://www.academia.edu/38952326/HELY\\_LOPES\\_MEIRELLES](https://www.academia.edu/38952326/HELY_LOPES_MEIRELLES) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

MMP Cursos. **Diferenças entre Material Permanente x Material de Consumo**. 2023. Disponível em: <https://mmpcursos.com.br/blog/diferenca-entre-material-permanentexmaterialdeconsumo> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 1998.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade aplicada ao setor público**. 1ª ed., Brasília, 2009.

**PATRIMÔNIO PÚBLICO**. Glossário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 2023. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario/7832-patrimonio-publico> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

Pestana, Dinis; Velosa, Sílvio. **Introdução à Probabilidade e à Estatística.** 4 ed., Vol. I. Fundação Calouste Gulbenkian. ISBN: 978-972-31- 1150-7 (2010)

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Ester Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, Mygre Lopes da et al. **Análise da Eficiência dos Gastos Públicos no Sistema Único de Saúde (SUS).** Revista UNIFAMMA, v. 15, n. 2, 2017.

THIOLLENT, Michel. **Pesquisa-ação nas organizações.** São Paulo: Atlas, 1997.

## APÊNDICES

### Apêndice A – Produto Técnico Tecnológico



**uff** Universidade  
Federal  
Fluminense



### Proposta de Intervenção Visando o Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Bens Ociosos – SIGEBOC

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Alexandre Barbosa Ferreira ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente André Cantareli da Silva, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Volta Redonda  
2024

---

## Resumo

É dever de todo servidor público, independente da função que ocupa, zelar pela conservação do bem público que foi confiado a sua guarda ou utilização. Quando do esgotamento da vida útil dos bens sob sua responsabilidade, compete ao gestor público, dar a devida destinação final aos itens patrimoniados que ainda podem ser utilizados por outras unidades ou que devam ser descartados como inservíveis. É nesse contexto que se insere o Sistema de Gestão de Bens Ocosos (SIGEBOC), ferramenta disponibilizada pela Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) da Universidade Federal Fluminense (UFF) com o intuito de facilitar a movimentação interna e aproveitamento dos ativos patrimoniados distribuídos pelos inúmeros campi da universidade. Este relatório técnico é resultante de uma pesquisa que teve como foco principal colher impressões dos gestores públicos responsáveis pela guarda patrimonial em cada unidade da universidade como usuários, ou possíveis usuários, do SIGEBOC e responder a questão central deu norte a este trabalho: Seria viável o aprimoramento e melhor divulgação do programa de transferência patrimonial interna de equipamentos da UFF para aproveitamento de itens patrimoniais tecnológicos ou não, visando beneficiar outros setores da Universidade que possuem demanda para esses materiais? Durante o desenvolvimento da pesquisa, com base nas respostas de diretores de unidades e agentes patrimoniais ao questionário proposto, foi possível identificar os pontos fracos do sistema que merecem atenção maior dos responsáveis por sua administração e seu desenvolvimento. Por conseguinte, esta proposta de intervenção apresenta sugestões de medidas que podem vir a contribuir com o aperfeiçoamento do sistema, levando-o a cumprir de forma mais assertiva os objetivos a que se propõe, entregando um serviço mais robusto, menos burocrático e mais simples de ser utilizado pelo público que depende de suas funcionalidades.

---

## Contexto e/ou Organização e/ou Setor da Proposta de Intervenção

A Universidade Federal Fluminense (UFF), autarquia federal criada em 1960, está distribuída por diversos municípios do estado do Rio de Janeiro contado também com uma representação fora do estado localizada em Oriximiná, no estado do Pará (PA). No município de Niterói, onde está sediada, a UFF conta com 3 *campi* (Valonguinho, Gragoatá e Praia Vermelha) e muitas unidades isoladas localizadas em vários bairros da cidade, tais como: Centro, Ingá, São Domingos, Vital Brasil e Santa Rosa (UFF, 2022).

Além das unidades acadêmicas localizadas em Niterói a UFF também se faz presente nas seguintes cidades do interior do estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis); Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional); Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade); Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF); Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis); Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia); Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES), e Volta Redonda, onde se situam o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica (EEIMVR) e o Instituto de Ciências Exatas (ICEEx) (UFF, 2022).

Ao todo a universidade é constituída por 42 Unidades de Ensino, sendo 25 Institutos, 10 Faculdades, 6 Escolas e 1 Colégio de Aplicação, contando com bens e itens patrimoniados administrados centralmente pela Divisão de Patrimônio Móvel ligada a Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) e localmente pelos Diretores de Unidades com o auxílio do Agentes Patrimoniais.

Deste modo, a proposta aqui apresentada mostra sua relevância ao intentar, por meio de sugestões, aperfeiçoar o sistema em questão para que os preceitos constitucionais de economicidade e eficiência do patrimônio público sejam atingidos de forma satisfatória, levando a universidade e toda a comunidade universitária por um caminho de modernização na administração dos recursos federais disponibilizados de forma cada vez mais irregular e escassa.

---

## Público-Alvo da Proposta

Diretores e servidores ligados a Divisão de Patrimônio Móvel, bem como toda a Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Além de todos os Diretores de Unidade e Agentes Patrimoniais distribuídos por toda a UFF.

---

## Descrição da Situação-Problema

Gerir o patrimônio das instituições que compõe o funcionalismo federal não é tarefa das mais simples. Requer dos gestores patrimoniais e afins grande conhecimento do arcabouço legislativo que dita as regras de cada movimentação, além um profundo senso de responsabilidade para compreender que cada bem que compõe o patrimônio federal é adquirido através dos recursos advindos da taxação da renda do povo brasileiro. Contudo, não é raro observar-se na grande maioria das repartições públicas uma forte tendência ao desperdício de patrimônio ainda em plenas condições de uso.

Cabe destacar que o termo gestão de patrimônio engloba o planejamento, monitoramento e o controle de bens permanentes, ou seja, aqueles que têm uma durabilidade superior a dois anos, considerando aspectos de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, nos termos da Lei Nº 4.320/1964 (MMP Cursos, 2023).

Excluindo-se do bojo desta pesquisa a destinação dos bens imóveis e suas instalações, além daquilo que é considerado intangível, os bens móveis permanentes considerados inservíveis podem ser classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis. Estes mesmos bens considerados inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa (BRASIL, 2018). Ou seja, bens patrimoniados que ainda não tenham esgotado suas características úteis podem ser reaproveitados por outros setores desassistidos dentro da própria instituição federal.

Diante dos fatos apresentados, verificou-se a necessidade de levantar junto à Seção de Patrimônio da UFF o funcionamento do Sistema de Gestão de Bens Ocirosos (SIGEBOC), suas características e suas funcionalidades oferecidas ao público-alvo deste estudo, visando o aprimoramento da ferramenta e expansão dos serviços oferecidos, bem como a satisfação dos usuários e a correta destinação do patrimônio que ainda se encontra em condições de atender outros setores menos favorecidos dentro da universidade.

---

## Objetivos da Proposta de Intervenção

Aprimorar a divulgação do Sistema de Gestão de Bens Ociados (SIGEBOC) dentro do âmbito universitário da UFF, tornando-o mais conhecido acerca de suas funcionalidades e de como o sistema pode ajudar no trâmite interno dos bens ociosos. Como também, propor uma nova diagramação do sítio de internet que abriga a ferramenta, tornando-a mais intuitiva, amigável, atrativa e segura para que o público-alvo possa, enfim, realizar suas transferências internas e descarte de materiais de forma mais simples e fluída.

---

## Diagnóstico e Análise da Situação-Problema

Diante dos resultados apurados na pesquisa documental e na análise das respostas obtidas por meio do questionário, é possível inferir que o sistema SIGEBOC, criado através da instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014, apesar de bem embasado legalmente, apresenta resultados aquém daquilo que se espera de um sistema que se propõe a facilitar o trâmite legal dos bens ociosos que poderiam ser mais bem aproveitados dentro da universidade antes de atingirem o patamar de obsolescência e necessitarem de descarte.

No que tange a projeção do sistema junto ao público-alvo pode-se concluir que sua divulgação é deficiente, tendo em vista que a grande maioria dos diretores e agentes patrimoniais não conheciam ou nunca tinham ouvido falar do sistema.

Em termos de avaliação das funcionalidades da ferramenta a pesquisa se mostrou pouco produtiva, pois das poucas pessoas que conheciam o sistema um número ainda menor havia utilizado suas funcionalidades. Dentre aqueles que conheciam o sistema, porém nunca haviam utilizado seus serviços, destacaram a burocracia encontrada na página, seu aspecto pouco intuitivo e a necessidade de inúmeras assinaturas para concluir o trâmite, razões pelas quais elas se mantinham distante de uma primeira experiência.

Durante todo o desenvolvimento da pesquisa os pontos fracos do sistema SIGEBOC foram sendo percebidos, porém após a análise das respostas da enquete realizada com os possíveis usuários da plataforma eles ficaram mais evidentes e são listados a seguir: Excesso de burocracia; *Layout* pouco atrativo; Divulgação deficiente; Tramitação lenta dos bens; Falta de orientação quanto às suas funcionalidades e serviços; Pouco intuitivo.

---

## Proposta de Intervenção

Ante aos resultados consolidados da pesquisa ficou claro que o Sistema de Gestão de Bens Ocosos (SIGEBOC), apesar da excelente iniciativa da Divisão de Patrimônio Móvel da Universidade Federal Fluminense (UFF), carece de profunda reformulação a fim de atingir, com excelência, os objetivos listados na instrução de serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014, documento este que dispõe sobre os procedimentos correlatos ao sistema em questão.

Assim sendo, a presente proposta de intervenção traz algumas propostas de aperfeiçoamento e recomendações de melhorias baseadas nas impressões dos usuários e possíveis usuários do sistema, público este a quem realmente interessa uma ferramenta mais completa e de simples manejo, que facilite o trâmite dos bens ociosos em sua busca de sobrevida dentro da universidade, antes de sua total obsolescência e correto descarte. Isto posto, recomenda-se:

1. Melhorar a projeção do SIGEBOC ante ao público que necessita de suas funcionalidades por meio de melhor divulgação em sítios da Intranet da universidade e e-mails institucionais, tais como o Comunica UFF, distribuído com regularidade pela Superintendência de Comunicação Social (SCS) da UFF.
2. Profunda reformulação do *layout* da página que hospeda o SIGEBOC, tornando o conteúdo mais atrativo ao público, com abas e botões diversos que separam cada funcionalidade (tais como: inclusão e exclusão de bens) e expliquem seu funcionamento através de tutoriais.
3. A autenticação segura (se possível, de dois fatores) de cada usuário, atrelada ao IdUFF, resolveria o problema da burocracia que envolve o trâmite dos bens dentro da universidade atualmente, onde exige-se a assinatura de diversos documentos antes da consolidação das movimentações. Apenas usuários logados e autorizados poderiam realizar as transações, enquanto todos os documentos seriam assinados digitalmente, parecido com o modo de funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O apoio às mudanças elencadas nesta e na sugestão anterior envolve diretamente uma

parceria entre a SAEP e a Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) junto ao seu setor de desenvolvimento.

4. Integração do SIGEBOC com o sistema de abertura de chamados para o setor de transporte da UFF, visando à facilitação do recolhimento e deslocamento dos bens entre as unidades da universidade.
5. Atualização constante dos Agentes Patrimoniais através de curso presencial ou on-line acerca das funcionalidades do SIGEBOC.

As intervenções propostas neste documento têm por objetivo corrigir as falhas observadas pelos usuários do SIGEBOC em seu funcionamento e registradas através de respostas ao questionário proposto durante a pesquisa, visando sempre o interesse público e a evolução da universidade como polo que aproveitamento do patrimônio público, evitando o desperdício e descarte irregular de bens ainda funcionais e aproveitáveis.

---

**Responsáveis pela Proposta de Intervenção e Data**

Alexandre Barbosa Ferreira

Mestrando em Administração Pública

Servidor Técnico-Administrativo da UFF

E-mail: [alexandreferreira@id.uff.br](mailto:alexandreferreira@id.uff.br)

André Cantareli da Silva (Prof. Orientador)

Pós-Doutor em Sistemas de Gestão Sustentável pela Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense

Servidor Docente da UFF

E-mail: [andrecantareli@id.uff.br](mailto:andrecantareli@id.uff.br)

Data da elaboração: 08 de maio de 2024.

---

## Referências

BRASIL. **Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018.** Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2018/Decreto/D9373.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Decreto/D9373.htm)

Acesso em: 17 de novembro de 2023.

BRASIL. UFF. **Apresentação.** Niterói, RJ: UFF, 2022. Disponível em:

<https://www.uff.br/?q=apresentacao> Acesso em: 08 de maio de 2024.

BRASIL. UFF. **Instrução de Serviço PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014.**

Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Bens Ociosos. Niterói, RJ: BOLETIM DE SERVIÇO – ANO XLIV – Nº 147 – 2014, p.08.

Disponível em: [https://patrimonio.uff.br/wp-content/uploads/sites/88/2018/10/Instru%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Servi%C3%A7o\\_SI\\_GEBOC.pdf](https://patrimonio.uff.br/wp-content/uploads/sites/88/2018/10/Instru%C3%A7%C3%A3o_de_Servi%C3%A7o_SI_GEBOC.pdf) Acesso em: 11 de abril de 2024.

MMP Cursos. **Diferenças entre Material Permanente x Material de Consumo.**

2023. Disponível em: <https://mmpcursos.com.br/blog/diferenca-entre-material-permanentexmaterialdeconsumo> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

## Apêndice B – Perguntas do questionário da pesquisa

Figura 12 – Perguntas do questionário da pesquisa (pp. 64-67)

# Pesquisa: Movimentação Interna de Itens Patrimoniais - Avaliação e Aperfeiçoamento do Sistema

Olá,

Meu nome é Alexandre Barbosa Ferreira, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Convido-o (a) a participar como voluntário(a) nessa pesquisa que é parte fundamental da Dissertação intitulada: **APROVEITAMENTO PATRIMONIAL ENTRE UNIDADES DA UFF: AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE REDISTRIBUIÇÃO INTERNA DE ITENS PATRIMONIADOS**. A presente pesquisa é desenvolvida sob a orientação do Professor Doutor André Cantareli da Silva e tem como principal objetivo verificar o funcionamento do Sistema de Gestão de Bens Ociados (SIGEBOC), ligado à Seção de Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, a fim de avaliar a projeção, o alcance e a efetividade das funcionalidades que o sistema oferece à comunidade universitária.

Sua participação é muito importante e consiste em responder o questionário a seguir com o máximo de atenção, detalhamento e sinceridade. As respostas são confidenciais. Apenas eu e o orientador teremos acesso aos resultados, e quaisquer publicações científicas sobre o funcionamento do sistema avaliado não farão referência às pessoas envolvidas nesta pesquisa.

O preenchimento total do questionário ocupará pouco tempo, tendo em vista que a grande maioria das perguntas são objetivas.

Agradeço, desde já, a sua disponibilidade e colaboração neste estudo. Coloco-me à disposição para responder qualquer questionamento acerca deste trabalho de pesquisa através do e-mail: [alexandreferreira@id.uff.br](mailto:alexandreferreira@id.uff.br).

Caso tenha interesse em receber a Dissertação após sua aprovação, basta preencher a última questão com seu e-mail.

Grato pela atenção!

alexandreferreira@id.uff.br [Mudar de conta](#)



Não compartilhado

\* Indica uma pergunta obrigatória

**1 – Qual a sua função dentro da UFF ? \***

- Diretor de Unidade
- Agente Patrimonial

**2 – Você considera importante o reaproveitamento de bens patrimoniados, que não tenham esgotado totalmente sua vida útil, por outras unidades dentro da universidade ? \***

- Sim
- Não

**3 – Você já necessitou realizar movimentação interna de bens patrimoniados ? \***

- Sim
- Não

**4 – Caso a resposta anterior tenha sido afirmativa, você considera o processo de movimentação interna de bens patrimoniados eficiente ?**

- Sim
- Não

**5 – Você conhece a plataforma virtual denominada SIGEBOC (Sistema de Gestão de Bens Ociosos) disponível em <https://patrimonio.uff.br/sistema-de-gestao-de-bens-ociosos/> ? \***

- Sim
- Não

**6 - Caso a resposta anterior tenha sido afirmativa, você já utilizou a plataforma virtual SIGEBOC para realizar a movimentação interna de bens ociosos ?**

- Sim
- Não

**7 - Caso a resposta anterior tenha sido afirmativa, você considera eficiente o funcionamento da plataforma virtual SIGEBOC ?**

- Sim
- Não

**8 - Caso a resposta anterior tenha sido negativa, na sua opinião, em que aspectos a plataforma virtual SIGEBOC poderia melhorar para apresentar resultados mais eficientes na movimentação interna de bens patrimoniados ?**

Sua resposta

---

**9 – Você gostaria de fazer críticas, sugerir mudanças ou deixar registrado alguma ideia que possa vir a contribuir com o aperfeiçoamento e simplificação do processo de transferência interna de bens patrimoniados dentro da UFF ? \***

Sua resposta

---

**10 - Desejo receber a dissertação, por e-mail, quando o trabalho for concluído e aprovado (colocar o endereço de e-mail como resposta dessa questão):**

Sua resposta

---

Fonte: Dados da pesquisa (2024)